Lei nº 2.510/2005
De: 03 de novembro de 2005.

"Autoriza assinatura de convênio e repasse financeiro para a Fundação Arthur Bernardes – FUNARBE, e contém outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Sergio Marcos Carvalho Breder, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a firmar convênio, com a Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE, fundação universitária, com sede no Campus Universitário, em Viçosa, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 20 320503/0001-51, fundação de apoio à Universidade Federal de Viçosa.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a repassar à Fundação Arthur Bernardes, a importância de R$-27.000,00 (vinte e sete mil reais), em duas parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R$-13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), no ato de assinatura do contrato, e a segunda parcela no valor de R$-13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), no ato de entrega do relatório final.

Parágrafo Único: O valor a ser repassado para a Fundação Arthur Bernardes, destinará ao pagamento do diagnóstico do meio físico da Bacia Hidrográfica do Rio Manhuaçu, situada à montante da área urbana (sede do Município de Manhuaçu), tendo como objetivos específicos a elaboração e construção de mapas temáticos:

I- Solos;
II- Declividade;
III- Uso e Ocupação;
IV- Geomorfologia;
V- Modelo Digital de Elevação;
VI- Hidrografia;
VII- Áreas de Risco à erosão dos solos;
VIII- Áreas de Risco à Enchente.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares, se necessário, destinados a fazer face ao repasse financeiro ora autorizados, e, ainda, abrir crédito especial no valor total em caso de inexistência de dotações orçamentárias próprias, para assegurar o pleno cumprimento da presente lei.

Art. 4º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Manhuaçu(MG), 03 de novembro de 2005.

Sergio Marcos Carvalho Breder
Prefeito Municipal